



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
BANCADA PARLAMENTAR DO GOVERNO

**APROVADO**

Por Unanidade

Em Sessão Realizada

No Dia 04 | 04 | 2013

Jose Bráulio de Souza Junior  
Presidente

## PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001 /2013

Aos 07 dias do mês de MARÇO do ano de 2013, o vereador Antônio de Pádua Pereira Leite (PT), com assento na Câmara Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 39, inciso VII, e art. 50, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Piancó e arts. 58, inciso V, 128, III, 65, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó, submete à apreciação desta Casa Legislativa o presente PROJETO-DE-RESOLUÇÃO, com o seguinte teor:

***Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino do Município de Piancó no início dos trabalhos legislativos nas sessões preparatórias, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Piancó.***

A Câmara Municipal de Piancó, nos termos do § 1º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Piancó c/c art 66, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a execução do Hino do Município de Piancó no início dos trabalhos legislativos nas sessões preparatórias, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Piancó.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PIANCÓ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**BANCADA PARLAMENTAR DO GOVERNO**

Este é o teor do presente Projeto de Resolução que colocamos à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões em 07 de março de 2013.

  
Vereador **Antônio de PÁDUA Pereira LEITE**  
(PT)

Vereador **Antônio Azevedo Xavier**  
(PTN)

  
Vereador **Antônio Militão**  
(PSD)

Vereador **Erilene Alves da Silva Azevedo de Lacerda**  
(PSDB)

  
Vereador **Guilherme Jorge Montenegro Bento de Souza**  
(PRTB)

  
Vereador **Pedro Aureliano da Silva**  
(PMDB)

  
Christiane V. P. Remigio C. Almeida  
Vice-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
BANCADA PARLAMENTAR DO GOVERNO

## JUSTIFICATIVA

*Senhor(a) Presidente,*

*Senhoras Vereadoras,*

*Senhores Vereadores,*

*Povo de Piancó,*

O presente Projeto de Resolução visa instituir a execução do **Hino do Município de Piancó** no início dos trabalhos legislativos nas sessões preparatórias, ordinárias e extraordinárias, como forma de divulgar o nosso símbolo municipal no âmbito desta Câmara Municipal.

Desse modo, deve ser aprovada por essa Casa Legislativa a presente Resolução para os fins que objetiva.

Piancó, Estado da Paraíba, Plenário da Câmara Municipal, em 07 de março de 2013.

Vereador **ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE**  
(PT)

Vereador **Antônio Azevedo Xavier**  
(PTN)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PIANCÓ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**BANCADA PARLAMENTAR DO GOVERNO**

*Antônio Militão*  
Vereador **Antônio Militão**  
(PSD)

Vereador **Eriene Alves da Silva Azevedo de Lacerda**  
(PSDB)

Vereador **Guilherme Jorge Montenegro Bento de Souza**  
(PRTB)

*Pedro Aureliano da Silva*  
Vereador **Pedro Aureliano da Silva**  
(PMDB)

*Christiane V. P. Remigio C. Almeida*  
**Christiane V. P. Remigio C. Almeida**  
Vice-Presidente